

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI:

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.484.013/0001-45, sediada em Curitiba, na Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1.376, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE** e por seu Diretor de Meio Ambiente e Ação Social **PÉRICLES SÓCRATES WEBER**, ao final assinados, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, doravante denominado **SENAI**, com sede na Av. Cândido de Abreu, 200, 3º andar, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0001-09, representado, neste ato, pelo Diretor Regional do Paraná, **MARCO ANTONIO AREIAS SECCO**, abaixo assinado, resolvem celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica de 12.09.2011, que tem por objetivo a elaboração de Estudo de Viabilidade de Projeto de MDL (Mecanismos de Desenvolvimento Limpo), referente à geração de biogás pelas estações de tratamento de efluentes, aterros sanitários e a eficiência energética da Sanepar, em virtude da relevante cooperação entre as partes no desenvolvimento de tecnologia ambiental, de atividades de pesquisa e extensão, execução em todos os campos do conhecimento, conforme o interesse da **SANEPAR** e do **SENAI**, na forma descrita a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato acima citado, em mais 60 (sessenta) dias, contados de 10.01.2012 a 10.03.2012, tendo em vista a justificativa apresentada no Parecer Técnico n.º 021/2011 –APDA de 30.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Processo aprovado conforme determina a Resolução Conjunta n.º 203/2007.


CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

E, por assim estarem às partes acordadas, datam e assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para plena eficácia e validade do mesmo.


Curitiba, 20 de dezembro de 2011.


FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
DIRETOR PRESIDENTE DA SANEPAR


MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL


PÉRICLES SÓCRATES WEBER
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

Testemunhas:


Nome: Flavia Teixeira de Carvalho
Ident.: RG n.º 6.501.740-7 PR
CPF n.º 017.310.959-45

Nome:
Ident.:

